RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 463, DE 29 DE ABRIL DE 1966

Autoriza a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr$.7.000.000 , para o fim que especifica abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito especial na importância de Cr$ 7.000.000 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a conclusão dos trabalhos de construção da Lavanderia Pública .

Artigo 2º - Constitui recurso para ocorrer a despêsa de que trata o Art. 1º desta Lei, o excesso da arrecadação verificado até o dia 28 de fevereiro do ano em curso,na importância de Cr$.11.500.538 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 29 de Abril de 1966

Mariano Guimarães

Prefeito

José Carlos Ferreira do Nascimento

Secretário